

PARECER CEFOR

Assegura aos doadores de sangue reserva de, no mínimo, 1 (uma) vaga em estacionamento público ou privado situados em frente aos bancos de sangue e hemocentros localizados no Município de Porto Alegre.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria de diversos vereadores da Casa.

Em análise a respeito da juridicidade, Procuradoria e CCJ divergiram: a primeira apontou vício de constitucionalidade e a segunda inexistência de óbice jurídico para tramitação da mesma.

Em análise anterior por esta Comissão, parecer do vereador João Carlos Nedel pela rejeição do projeto foi votado e aprovado.

É o relatório, apresentado sucintamente.

Considero o debate jurídico acerca da constitucionalidade da matéria superado e, alinhado ao entendimento do Relator da CCJ, vereador Cássio Trogildo, entendo que a matéria é constitucional e não há óbice para sua tramitação.

Sobre o mérito, me permito divergir do entendimento anterior dessa Comissão, a medida de que o projeto atende interesse público da maior relevância. Não são poucas as vezes que vemos os hemocentros, banco de sangue e secretarias de saúde do âmbito municipal e estadual fazerem campanha de incentivo à doação de sangue. Isso se deve ao fato de, em diversos momentos, os estoques dos locais que recebem as doações estarem com pouco material. Neste sentido, o incentivo proposto através do projeto de lei em tela, é um elemento a mais para fomentar a doação de sangue.

Considerando a relevância do projeto, manifestamo-nos pela sua **aprovação**.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **João Bosco Vaz, Vereador**, em 16/08/2023, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0606130** e o código CRC **4BB13CCB**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4341 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 191/23 - CEFOR** contido no doc 0606130 (Proc. nº 1355/18 - PLL nº 159), de autoria do vereador João Bosco Vaz foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **01 de setembro de 2023**, tendo obtido **04** votos FAVORÁVEIS, **01** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: PELA APROVAÇÃO do Projeto.

Vereadora Mari Pimentel – Presidente: CONTRÁRIA

Vereadora Biga Pereira – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Airto Ferronato: FAVORÁVEL

Vereador João Bosco Vaz: FAVORÁVEL

Vereador Roberto Robaina: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Rosemeri Essi, Assistente Legislativo**, em 01/09/2023, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0615578** e o código CRC **EE9A198E**.